LEI N.º 2024 - DE 09 DE JULHO DE 1990.

Autoriza o Prefeito Municipal a desafetar parte do Sistema de Lazer São Manoel, e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar parte do Sistema de Lazer do Jardim São Manoel para edificação de um PAS – Posto de Atendimento de Saúde.

Artigo 2º - A área a ser desafetada é de 881,27 m², que será desmembrada de área maior de 2.319,02 m², tendo a seguinte configuração:

"Um terreno urbano constituído de parte do Sistema de Lazer do Jardim São Manoel, nesta cidade, município de Dracena – SP, com formato trapezoidal, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente Rua 1, por onde mede 26,00 metros; pelo lado direito confronta com seu remanescente por onde mede 35,92 m; pelo lado esquerdo confronta com o lote 2 da Quadra 4 por onde mede 31,87 m; e, finalmente pelos fundos confronta com Antonio Carlos de Jesus por onde mede 26,31 m."

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de julho de 1990.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 68/1990